



DESPACHO N.º 48 /2018

===Considerando que, se realizou nos dias 20 a 25 de abril do corrente ano a Feira de São Marcos;

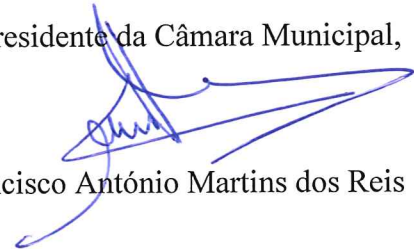
===Considerando que, para o efeito, foi necessário realizar trabalho suplementar por parte dos serviços afetos ao Setor Cultural, Turismo, Património, Histórico e Arqueologia nos dias de descanso complementar e obrigatório e feriado;

===Considerando que, a preparação do evento também obedeceu a trabalho fora do horário normal de expediente.

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela **alínea b) n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, possam receber até 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar, os trabalhadores **Elsa Maria Passeiro Vidinha Iria, Francisco António Bojaca da Silva, Francisco António Martins Guerra, Joana Maria Pimpão Garcia, Mafalda Sofia Maurício Pires Morais, Maria Antónia Feixeira Moisés Durão, Maria Adelaide Rolo Moisés Cunha, Maria Cecília Saloio Rosalino e Natércia Maria Almeida Farinha.**

Alter do Chão, aos 4 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Francisco António Martins dos Reis